Câmara Municipal de Lavras

LEI COMPLEMENTAR Nº 388, DE 22 DE MAIO DE 2019

(Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, de autoria do Poder Executivo)

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV, do artigo 37, da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei Complementar nº 381, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o processo de regularização ambiental de áreas consolidadas nas faixas marginais dos cursos d'água situados em zona urbana e de expansão urbana no Município de Lavras.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 22 de maio de 2019.

Evandro Oliveira Miranda
Presidente